



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021/2024

Ofício Nº. 72/2024
Serviço Do Gabinete Do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto De Lei De Revisão De Metas Triênio 2025 a 2027
Data: 15 de outubro de 2024

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão das Metas e Riscos Fiscais do município de Central de Minas/MG, triênio de 2025 a 2027.

As alterações justificam, uma vez que os valores dos anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício em curso, foram elaborados com valores base na execução orçamentária e comportamento da receita até o mês de março de 2024.

Ao elaborarmos o Orçamento do Município para 2025, a administração se viu forçada a atualizar estes valores, uma vez que as premissas elaboradas no mês de abril de 2024, apresentam variações aumentativas quanto a receita base utilizada para elaboração dos anexos de metas fiscais no mês de março do corrente ano, e ainda o município tem buscado firmar convênio e operação de crédito junto aos órgãos e entidades dos governos Estaduais e Federais, com a finalidade de trazer recursos para novos investimentos em nosso município, e que provavelmente serão efetivados em 2025.

Diante do exposto, a Meta Fiscal do Município apresenta um valor estimado em R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) para o exercício de 2025, ficando assim reajustado também os valores fixados para os exercícios de 2026 e 2027 em 10% (dez por cento), tendo como base o fixado nos exercícios de 2025 e 2027.

Em tempo colocamo-nos à disposição dos nobres Vereadores para melhores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei em epígrafe, se assim julgar necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência a aos nobres Edis o protesto de elevada estima e consideração.

Central de Minas/MG, 11 de outubro de 2024


GILBERTO FERREIRA DA CUNHA
Prefeito

ILMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 18, de 15 de outubro de 2024

**DISPOE SOBRE A REVISÃO DOS
ANEXOS DE METAS E RISCOS
FISCAIS DE 2025 A 2027.**

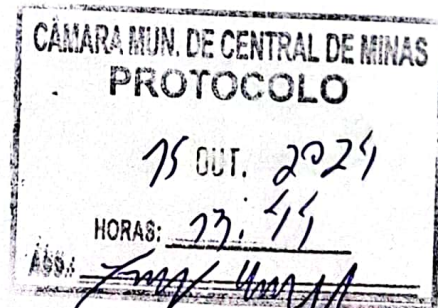
A Câmara Municipal de Central de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, e considerando que os Anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela Nº 1042 de 03 de junho de 2024, foram elaborado com valores médios de março do corrente ano, considerando que no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2025, foi revisado/ a estimativa da receita e da mesma forma a fixação da despesa, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Central de Minas/MG, para os exercícios de 2025 a 2027, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias nº 1042/2024.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Central de Minas/MG, 15 de outubro de 2024




GILBERTO FERREIRA DA CUNHA
Prefeito